



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Relatório da Correição Geral Ordinária

Corregedoria Geral da Justiça
Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista
Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Unidade Judiciária: Gabinete de Magistrada da 2ª Turma Recursal

Magistrada: Lilian Deise Braga Paiva

Período de Correição Eletrônica: 02 a 05 de Setembro de 2024

Data da Visita Técnica: 11 de Setembro de 2024





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2024, perante à 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional do Gabinete em esboço, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.456, págs. 117/118, de 11 de Janeiro de 2024, alterada, em parte, pela Portaria n.º 21, de 02 de Julho de 2024, designando-se os dias 02 a 05 de Setembro de 2024, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 2ª Turma Recursal – Gabinete de Magistrada dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/SG5.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de Gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no Gabinete da Magistrada.

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade, busca-se identificar paralisações.

No tocante ao critério administrativo para fins de avaliação, levou-se em consideração 100 dias de conclusão, 10 dias de vista e 05 dias úteis para período de disponibilização em Julgamento Virtual.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Neste ínterim, no que pertine às paralisações:

- a) Depreende-se a inexistência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias no Gabinete - FLUXO DIGITAL - GABINETES [TURMAS];*
- b) A inexistência de processo com vista há mais de 10 (dez) dias;*
- c) No mesmo contexto, denota-se a existência de 14 (quatorze) processos na Fila "Processos em Julgamento Virtual" há mais de 05 (cinco) úteis.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

a) Ao Gabinete da Magistrada para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;

*b) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados**;*

*c) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

d) Observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;

e) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Provimento nº 16/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça;

f) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

g) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

h) Observância no tocante ao alinhamento das situações e respectivas movimentações processuais.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça






PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª TURMA RECURSAL

Gabinete da Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva

| | |
|--|--|
|  CORREGEDORIA GERAL ACRE DA JUSTIÇA | RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i> |
|--|--|

| | |
|--|----------------------------------|
| Portarias n°: | 01/2024 e 21/2024 |
| Período designado para Correição: | 02 a 05/09/2024 |
| Autos SEI: | 0007295-50.2024.8.01.0000 |

Analisando o Relatório Gerencial da 2ª Turma Recursal - Gabinete da Magistrada Lilian Deise Braga Paiva, extraído do SAJ/SG5, no dia 04 de setembro de 2024, depreende-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DIGITAL - GABINETES [TURMAS]

1.1. Ag. Análise [Dig]

Foram identificados 05 (cinco) processos, dos quais não excedem o prazo de 100 dias.

| 05 (cinco) Processos que não excedem a 100 dias: | | |
|---|-------------------------|---------------------|
| Processo | Classe | Entrada |
| 0700102-34.2024.8.01.0002 | Recurso Inominado Cível | 22/08/2024 09:44:08 |
| 0700687-76.2024.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 22/08/2024 09:44:23 |
| 0700950-11.2024.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 15/08/2024 11:10:40 |
| 0701319-56.2022.8.01.0011 | Recurso Inominado Cível | 22/08/2024 09:44:16 |
| 0708250-58.2023.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 22/08/2024 09:44:19 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Conclusos ao Relator [Dig]

Constam no total 23 (vinte e três) processos que não excedem o prazo de 100 dias.

| 23 (vinte e três) Processos que não excedem a 100 dias: | | |
|---|------------------------------|---------------------|
| Processo | Classe | Entrada |
| 0706350-74.2022.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 04/07/2024 09:19:30 |
| 0700529-44.2023.8.01.0009 | Recurso Inominado Cível | 23/07/2024 22:38:02 |
| 0704908-39.2023.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 05/08/2024 17:06:36 |
| 0700368-52.2023.8.01.0003 | Recurso Inominado Cível | 09/08/2024 22:20:46 |
| 0706223-05.2023.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 09/08/2024 22:20:46 |
| 0700116-07.2023.8.01.0017 | Recurso Inominado Cível | 09/08/2024 22:20:47 |
| 0004182-43.2022.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 12/08/2024 07:53:50 |
| 0700274-62.2023.8.01.0017 | Recurso Inominado Cível | 12/08/2024 07:53:52 |
| 0700540-07.2022.8.01.0010 | Recurso Inominado Cível | 12/08/2024 07:53:53 |
| 0703744-49.2023.8.01.0002 | Recurso Inominado Cível | 19/08/2024 07:37:24 |
| 0700371-10.2023.8.01.0002 | Recurso Inominado Cível | 23/08/2024 08:27:45 |
| 0700816-28.2023.8.01.0002 | Recurso Inominado Cível | 23/08/2024 08:27:46 |
| 0000853-52.2024.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 25/08/2024 12:53:09 |
| 0700221-77.2024.8.01.0007 | Recurso Inominado Cível | 25/08/2024 12:53:09 |
| 0707537-83.2023.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 25/08/2024 12:53:10 |
| 0705957-18.2023.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 25/08/2024 12:53:10 |
| 0005511-56.2023.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 26/08/2024 19:37:34 |
| 0703390-24.2023.8.01.0002 | Recurso Inominado Cível | 26/08/2024 19:37:34 |
| 0703759-08.2023.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 26/08/2024 19:37:36 |
| 0000406-46.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 26/08/2024 19:37:36 |
| 0708037-52.2023.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 30/08/2024 15:13:34 |
| 0005013-57.2023.8.01.0070 | Recurso Inominado Cível | 30/08/2024 15:13:35 |
| 0000542-43.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 04/09/2024 09:21:48 |

1.4. Processos em Julgamento Virtual

Verificou-se o total de 18 (dezoito) processos na Fila "Processos em Julgamento Virtual", dos quais 14 (quatorze) excedem o prazo de 05 dias.

| Processo | Classe | Entrada |
|---------------------------|------------------------------|---------------------|
| 0000367-49.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 30/07/2024 11:17:13 |
| 0000206-39.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 31/07/2024 10:17:48 |
| 0000213-31.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 31/07/2024 10:17:51 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

| | | |
|---------------------------|------------------------------|---------------------|
| 0000190-85.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 12/08/2024 11:52:41 |
| 0000191-70.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 12/08/2024 11:52:43 |
| 0000193-40.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 12/08/2024 11:52:46 |
| 0000203-84.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 12/08/2024 11:52:49 |
| 0000185-63.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 30/07/2024 11:09:59 |
| 0000186-48.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 31/07/2024 10:17:26 |
| 0000187-33.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 31/07/2024 10:17:30 |
| 0000188-18.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 31/07/2024 10:17:34 |
| 0000189-03.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 31/07/2024 10:17:37 |
| 0000195-10.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 31/07/2024 10:17:41 |
| 0000196-92.2024.8.01.9000 | Embargos de Declaração Cível | 31/07/2024 10:17:45 |

3. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO

O Gerencial de Gabinete da Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva, apontou, no dia 04 de setembro de 2024, a existência de 219 (duzentos e dezenove) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento*” e 84 (oitenta e quatro) processos na Fila “*Pendentes de Julgamento no Gabinete*”.

PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

Período: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

01 de Janeiro a 04 de Setembro de 2024

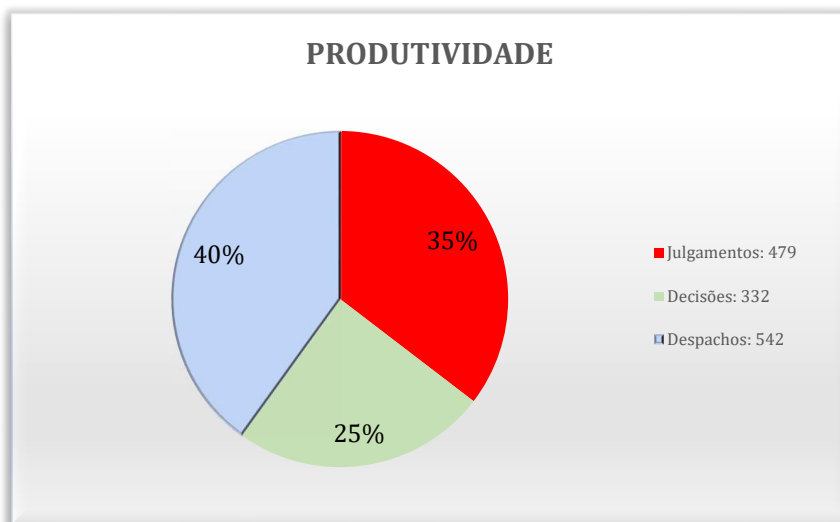
Prefacialmente, acrescenta-se que a Magistrada Lilian Deise Braga Paiva, passou a compor à 2ª Turma Recursal no dia 04 de Maio de 2023.

Neste contexto, durante o período em que ocorreu a Correição Virtual por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

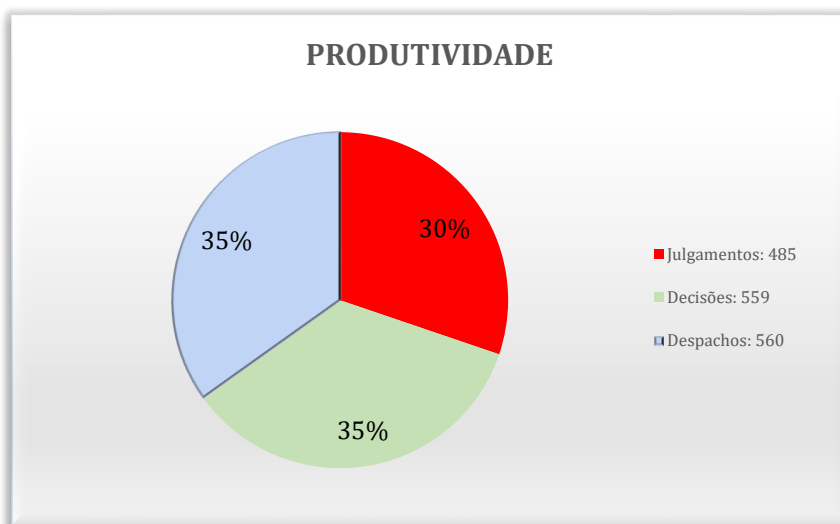


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *04 de Maio a 31 de Dezembro de 2023:*



● *01 de Janeiro a 04 de Setembro de 2024:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Julgamentos, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

Outrossim, que se mantenha o constante gerenciamento dos fluxos, de maneira a obstar incidência de processos paralisados.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça